



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3302/2024

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECUPERAÇÃO DE PONTEIRA, COM MATERIAIS INCLUSOS, AMBOS PARA A OFICINA MECÂNICA.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

Os serviços e materiais são necessários para serem utilizados no setor da oficina da Secretaria de Obras, tendo em vista que o mesmo necessita delas para os serviços que presta na frota de veículos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
339030390000	
339039190000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
	PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 2263
3123

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade
1	FEMEA SEDE PLANA 1.3/16 X 3/4	1,00	PC
2	FEMEA SEDE PLANA 90 1.3/16 X 3/4	1,00	PC
3	CAPA ¾ a TRAMAS	2,00	PC
4	MANGUEIRA ¾ 4 TRAMAS	0,23	M
5	FEMEA SEDE PLANA 1 X 5/8	2,00	PC
6	CAPA 5/8 2 TRAMAS	2,00	PC
7	MANGUEIRA 5/8 2 TRAMAS	1,30	M
8	FEMEA SEDE PLANA 90 13/16 X 1/2	4,00	PC
9	CAPA ½ 2 TRAMAS	4,00	PC
10	MANGUEIRA ½ 2 TRAMAS	1,18	M
11	CAPA 3/8 2 TRAMAS	8,00	PC
12	FEMEA SEDE PLANA 13/16 X 3/8	4,00	PC
13	FEMEA SEDE PLANA 90 13/16 X 3/8	4,00	PC
14	Mangueira 3/8 2 TRAMAS	4,92	M
15	CAPA 1 4 TRAMAS	2,00	PC
16	MANGUEIRA 1 4 TRAMAS	0,55	M
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECUPERAÇÃO DE	1,00	UN



MUNICÍPIO DE VACARIA

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 5 DIAS;

5.2. O local de entrega será na sede da empresa prestadora do serviço.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O responsável pelo recebimento será o Condutor na sede da prestadora do serviço.

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- ☒ (X) menor preço por item
- ☐ () menor preço por lote
- ☐ () menor preço global

9. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 18/07/2024

Responsável pela Elaboração